



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CONTRATO/P.S./N.º 001 - 26 JANEIRO 2022.

A Câmara Municipal de Dracena, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Claudinei Millan Pessoa, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED] em Dracena, Estado de São Paulo e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e Marco Antonio Firmino Sistemas ME, estabelecida na [REDACTED], n.º [REDACTED] – Residencial São Cristóvão, em Dracena, inscrita no CNPJ N.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, para “hospedar” o Portal da Câmara (www.camaradracena.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Firmino, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], em Dracena/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de hospedagem do Portal da Câmara (www.camaradracena.sp.gov.br), de acordo com as especificações e limites do plano escolhido.

Envidar todos os esforços necessários para a manutenção da eficiência da infra-estrutura, adotando todas as medidas necessárias para evitar eventuais prejuízos ao funcionamento do serviço.

Fornecer suporte técnico ao contratante consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails.

Informar o contratante com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado.

As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram na operacionalidade do site hospedado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este Contrato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços a serem realizados será paga a quantia de R\$ 103,63 (cento e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, regular inspeção pela Câmara e constatação de que tudo foi feito dentro do estabelecido neste contrato e após apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada.

TERMO DE CONTRATO/P.S./N.º 001 - 26 JANEIRO 2022.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

= fls. 02 =

No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

Se a CONTRATADA falar, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato.

Pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes contratadas elegem o Fôro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 26 de janeiro de 2022.

**Claudinei Millan Pessoa
Presidente**

**Marco Antonio Firmino
Proprietário da Empresa**

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome: Aparecida de Souza Alves

RG: [REDACTED]

2._____

Maria Inês Sanches

RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONTRATADA: MARCO ANTONIO FIRMINO SISTEMAS - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Termo de Contrato/P.S. /N.º 001, de 26/01/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de hospedagem do Portal da Câmara (www.camaradracena.sp.gov.br), de acordo com as especificações e limites do plano escolhido

ADVOGADO: Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890
nataliapgpalma@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 26 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudinei Millan Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudinei Millan Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Claudinei Millan Pessoa

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Claudinei Millan Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

e-mail pessoal: millan@camaradracena.sp.gov.br

Assinatura: _____

Claudinei Millan Pessoa

Pela contratada:

Nome: **Marco Antonio Firmino**

Cargo: Administrador da empresa

CPF: [REDACTED]

[REDACTED].com.br

e-mail pessoal: marco_firmino@yahoo.com.br

Nome:

Assinatura: _____

Marco Antonio Firmino

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudinei Millan Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Claudinei Millan Pessoa

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.